

## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 527/2021

1

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMLC, com sede a Rua Guarantã, 625 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 38.213.000/0001-42, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Prof.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA, brasileiro, solteiro, professor, maior, capaz, portador do CPF nº 450.258.432-00, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 2957807 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Comandante Silvio Vasconcelos, Nº 57, Bairro Avenida Paulista, neste Município, e do outro lado, como CONTRATADA a empresa MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Comandante Vicente de Paula, N° 123, Setor Serrinha, no município de Redenção/PA, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.379.074/0001-05, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. ADEVILSON CHAVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 722.234.302-44 e RG nº 4344985 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Comandante Vicente de Paula, Nº 123, Setor Serrinha, no Município de Redenção/PA, resolvem de comum acordo e em consonância com a CLAUSULA QUARTA do Contrato nº 527/2021 decorrente do Processo Licitatório nº 146/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 030/2021, conforme memorando nº 736/2022 - SEMEC, justificativa, parecer jurídico, parecer do controle interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL **DE CULTURA E LAZER - FMCL**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogado do prazo de vigência do contrato nº 527/2021, por mais 03 (três) meses, a partir de **01/09/2022** e término em **30/11/2022**.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, 31 de Agosto 2022.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA Prof.º Vanderly Antônio Luiz Moreira Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer CONTRATANTE	MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA - ME Adevilson Chaves De Sousa Sócio Proprietário CONTRATADA		
		Testemunhas:	
		A)	B)
RG:	RG:		